



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

MENSAGEM ELETRÔNICA SDR Nº 30/2025

Aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

Assunto: Inclusão da temática da Segurança no Trânsito nos editais de chamamento das Entidades de Classe do Sistema Confea/Crea.

Ao(À) Senhor(a)

PRESIDENTE DO CREA

Senhor(a),

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, em conjunto com o Grupo de Trabalho Engenharia, Logística Nacional e Transporte (GT-ELAT), tomou conhecimento dos alarmantes dados de sinistros ocorridos exclusivamente em rodovias federais, conforme levantamento da Polícia Rodoviária Federal (PRF). Somente no ano de 2024, foram registrados 73.121 acidentes de trânsito, resultando em 84.489 pessoas feridas e 6.160 mortes — o que equivale a aproximadamente 16 óbitos por dia. Esses números representam um aumento de 10% na taxa de mortalidade em relação ao ano de 2023.

Os dados evidenciam um agravamento no cenário da segurança viária nacional, especialmente no modal rodoviário. A elevação nos índices de mortalidade reforça a necessidade de ações integradas entre órgãos públicos, entidades técnicas e sociedade civil, com foco na prevenção de sinistros e mitigação de seus impactos.

Diante desse cenário preocupante, torna-se evidente a urgência de ações efetivas voltadas à segurança viária. Nesse contexto, o Confea recomenda que os Conselhos Regionais, por meio de seus editais de patrocínio, chamamentos

públicos ou iniciativas institucionais, promovam e incentivem a inclusão da temática da segurança no trânsito em suas atividades e nas ações das entidades beneficiadas com recursos regionais.

Sem mais para o oportuno momento.

Atenciosamente,

Observação: Caso responda esta Mensagem Eletrônica, favor indicar expressamente o Processo nº 00.001222/2025-14.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson José de Lara, Gerente Regional - Centro-Sul-Sudeste**, em 16/09/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1343803** e o código CRC **12CD6282**.

Referência: Processo nº 00.001222/2025-14

SEI nº 1343803